ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1/93, DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

Atualiza e especifica os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92, de 25 de setembro de 1992,

r e s o l v e :

I - atualizar o valor a que se refere o art. 1º do Decreto Legislativo 1/92, com a aplicação dos percentuais de reajuste dos servidores municipais a seguir especificiados:

a) 25% em outubro de 1992, conforme Lei nº 1.576, de 23.10.1992 (25% s/1.800.000,00 = Cr$ 2.250.000,00);

b) 25% em novembro de 1992, conforme Lei nº 1.585, de 20.11.1992 (25% s/2.250.000,00 = Cr$ 2.812.500,00);

c) 20% em dezembro de 1992, conforme Lei nº 1.590, de 11.12.1992 (20% s/2.812.500,00 = Cr$ 3.375.000,00);

d) 30% em janeiro de 1993, conforme Lei nº 1.609, de 15.01.1993 (30% s/ 3.375.000.00 = Cr$ 4.387.500,00).

II - consignar que 40% de Cr$ 4.387.500,00, ou sejam Cr$ 1.755.000,00, constituem a parte fixa dos subsídios dos Vereadores.

III - consignar que 60% de Cr$ 4.387.500,00, ou sejam Cr$ 2.632.500,00, constituem a parte variável dos subsídios dos Vereadores.

IV - consignar que em janeiro de 1993 a sessão extraordinária será remunerada à razão de Cr$ 658.125,00 por Vereador presente (2.632.500,00 : 4, número de sessões ordinárias no mês, se não houvesse recesso).

V - consignar que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

VII - declarar revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário